

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 003/2026**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 003/2026

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia **15 de maio de 2026 às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2026**, tipo menor preço por item, tendo como objeto à **FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO Nº 202500005012377**, para atender as necessidades da Secretaria de saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 28 de abril de 2026.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:E59DF964

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUCU**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119-2026 .
PROCESSO Nº 1417/2026 .**

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 oriunda do Pregão eletrônico nº 01/2025, processo nº 20250001/2025, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO – CISBAN** objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema de geração de energia fotovoltaica a ser instalado nos prédios públicos do MUNICIPIO DE ITAUCU, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais incluindo a subestação se necessário, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico.

VIGÊNCIA: 12 (doze meses), podendo ser prorrogado nos moldes da 14.133/2021.

Valor: R\$ 8.033.337,50 (Oito milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Município de Itauçu-GO.

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14.

RESPONSÁVEL: Clayton Pereira de Melo.

CONTRATADA: PMT – PHOTONEX COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 30.805.662/0001-08

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:9220012E

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA GOIÁS
PORTARIA Nº 003/2026**

Portaria nº 003/2026. Lagoa Santa, Estado de Goiás 29 de abril de 2026.

"Dispõe sobre a decretação de luto oficial e ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás e dá outras providências."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e no interesse da Administração Pública.

CONSIDERANDO o princípio da separação dos Poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal, que assegura a autonomia administrativa do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **JESUINA CÂNDIDA TIAGO**, ocorrido no dia de 28 de abril de 2026, com o sepultamento previsto para a data de hoje;

CONSIDERANDO que a falecida integra família tradicional e pioneira no Município de Lagoa Santa - GO, com relevantes contribuições para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que pertence à família com reconhecida atuação na vida pública e política do Município, tendo prestado importantes serviços à coletividade;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que atinge não apenas os familiares, mas também toda a comunidade de Lagoa Santa - GO;

CONSIDERANDO o respeito institucional e a solidariedade desta Casa Legislativa aos familiares;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa na organização dos serviços internos, sem prejuízo ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa – GO, por 01 (um) dia, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **JESUINA CÂNDIDA TIAGO**.

Art. 2º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa - GO, no dia 29 de abril de 2026, ficando dispensados do comparecimento os servidores deste Poder Legislativo.

Art. 3º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais ou inadiáveis, os quais deverão funcionar normalmente, cabendo aos responsáveis pelos setores a adoção das medidas necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 4º Fica assegurada a manutenção das atividades legislativas indispensáveis, inclusive quanto ao cumprimento de prazos regimentais e administrativos, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026.

MARCELO CONCEIÇÃO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A1862F29